

CN-SIFPM MUNICÍPIO DE TIETÊ CONAM  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO/2015 - 3o. QUADRIMESTRE  
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	9.079.386,28	10.999.562,14
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	9.079.386,28	10.999.562,14
Interna	9.079.386,28	10.999.562,14
Abertura de Crédito	104.398,98	472.398,02
Assunção, Rec. e Confissão de Dívidas (LRF,art.29,p.1)	6.852.491,94	6.852.491,94
Outras Operações de Crédito	2.122.495,36	3.674.672,18
Externa		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	2.132.569,27	2.132.569,27
Parcelamento de Dívidas	2.132.569,27	2.132.569,27
De Tributos		
De Contribuições Sociais	2.132.569,27	2.132.569,27
Previdenciárias	2.132.569,27	2.132.569,27
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Adm.de Rec.e da Gestão Fiscal,Financ. e Patrim		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito não Sujeitas ao Limite		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	117.934.288,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS		
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSID. P/FINS APURACAO CUMPRIMENTO LIMITE (IV)=(Ia+III)	10.999.562,14	9,32
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.869.486,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o.do art.59 da LRF) 14,4%	16.982.537,47	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.255.400,16	7,00
TOTAL CONSIDERADO P/CONTRATAÇÃO NOVAS OP.CRÉDITO (V)=(IV + IIa)	13.132.131,41	11,13

Notas:

(1) Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO  
PREFEITO

ADILSON GOMES DE ABREU  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO PEDRO DALBONI  
DIRETOR DEPTO.FIN.PLANEJ.ECONOM.  
T.C.- CRC-1SP160932/0-1

ANGELO RAFAEL B.S.DE MELO  
CONTROLE INTERNO